



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5556

Data: 19 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2771 de 19 de Setembro de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 475.849,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

00871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R\$ 175.849,00(Exc)

00891 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R\$ 300.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1822	R\$ 475.849,00
------------	----------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao 19 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL